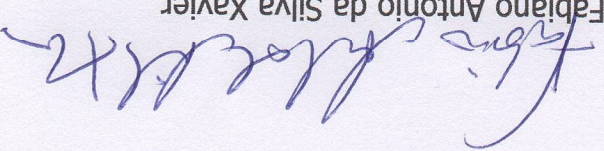
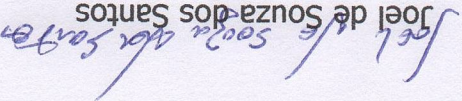


Aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze, às 19:15 horas, nesta cidade de Boa Vista na sede da representação da FENASCON no estado de Roraima situada na rua Dr. Rubem Lima Filho n.º 524, bairro Cambará, Boa Vista-RR, presente estava o Sr. Fabiano Antonio da Silva Xavier representando a Fenascon – Federação Nacional dos trabalhadores em Serviços, Asseio, Conservação Limpeza Urbana e áreas Verdes e os Trabalhadores de empresas que são abrangidas pela Federação, cujos nomes seguem em lista anexa a esta ata e totalizaram vinte e três trabalhadores. Dando início, o representante da Fenascon, DECLAROU INSTALADA a assembleia geral extraordinária, fez sua apresentação ao plenário deu as boas vindas e agradeceu a participação de todos os presentes fazendo a leitura da pauta que era: a) discussão e aprovação da pauta de reivindicação com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2016, para ser encaminhada a entidade Patronal FEBRAC; b) autorização para a diretoria conduzir o processo negocial, bem como, instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações; c) valor e forma da contribuição a ser descontada dos trabalhadores para a manutenção do sistema sindical; d) prazo para a oposição ao desconto; e) assuntos gerais. Em seguida, o representante da Fenascon iniciou sua fala fazendo um breve relato das condições econômicas que o Brasil atravessa e suas repercussões no poder de compra do salário, enfatizando que o trabalhador passou o ano inteiro perdendo o valor real do seu salário, dada a inflação que se abateu e cima de todos de forma inesperada, e que naquele momento era a hora de corrigir as perdas acumuladas no período. Reafirmou que no momento atual o salário de cada trabalhador estava comprado menos que no início do ano e que era a hora da empresa repor a perda acumulada para garantir ao trabalhador condições de sobrevivência dignas. Entrando nos itens propostos no edital de convocação, no item "a" foi revista a Convenção Coletiva exercício 2015, onde foi mantida, salientando que as mudanças seriam incorporadas no ano de 2016. No item "b" os presentes acataram a proposta de autorizar a diretoria da FENASCON a conduzir o processo negocial e, caso não houvesse acordo desde já fica autorizado a instalação de dissídio coletivo, justificando a autorização os presentes acordaram haja vista o grande número de reuniões que poderiam se fazer necessárias e a possibilidade dos mesmos não participarem, haja vista que existe resistência por parte dos empregadores na autorização da participação dos mesmos. Já no item "c" ficou acordado que a contribuição a ser descontada dos trabalhadores, seria uma contribuição mensal de 1% (um por cento) do salário-base para que seja custeado e mantido o sistema sindical onde a contribuição passa a ser denominada contribuição assistencial, onde todos contribuem existindo também o direito de oposição. No item "d" o prazo de oposição ficou estipulado em 30 (trinta) dias após o primeiro desconto sofrido pelo trabalhador. E, no item "e" ficou reforçado o pedido de austeridade

e medidas satisfatórias junto as empresas que logram os direitos dos trabalhadores. A proposta foi aceita unanimemente pelo plenário. Em seguida foi encerrada a reunião extraordinária às 20:11. Nada mais foi tratado, e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo representante da Fenascos e por mim, Joel de Souza dos Santos que secretariei os trabalhos e anexada a lista de presença dos empregados num total de vinte e três assinaturas.


Fabiano Antonio da Silva Xavier

Procurador da Fenascos em Roraima


Joel de Souza dos Santos

Secretario dos Trabalhos